

Estudo Técnico Preliminar 61/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67540.007290/2025-42

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição dos insumos constantes neste PAM/S é de extrema importância para a Seção Odontológica (SODO) do Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW), objetivando cumprir a missão deste Hospital em manter elevado e compatível nível de atendimento dos profissionais especialistas, pensionistas, militares da ativa, veteranos e seus dependentes, garantindo ações de saúde que promovam o bem-estar da família militar.
- 2.2. A SODO possui 12 (doze) consultórios e 20 (vinte) Oficiais dentistas, trabalhando em turnos (manhã, tarde e noite), realizando procedimentos odontológicos, como: Cirurgia Buco-Maxilo, Dentística Restauradora, Endodontia, Odontopediatria, Perícia Odontológica, Periodontia, Prótese Dentária, além do atendimento de urgência de 24 horas. Para o desempenho dessas atividades são necessários insumos e equipamentos odontológicos, a fim de assegurar a qualidade e eficiência no tratamento prestado.
- 2.3. Os insumos podem ser entendidos como itens básicos para o atendimento aos pacientes, representando um elo importante entre a prescrição médica odontológica e o processo de assistência. Sem os insumos o atendimento aos usuários se torna inviável do ponto de vista técnico, comprometendo e colocando em risco a saúde bucal e/ou restabelecimento dos pacientes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
- 2.4. Os insumos odontológicos são essenciais para os procedimentos realizados pelo dentista, sendo fundamental para a prevenção e tratamento de diversos tipos de problemas dentários, garantindo mais segurança, proteção e, é claro, uma boa experiência para o paciente. Quaisquer que sejam os procedimentos adotados e a conduta terapêutica, há a necessidade do emprego de insumos odontológicos em quantidade e qualidade necessários ao manejo para cada tratamento específico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Odontológica- SODO	MJ QODENT ORD NATÁLIA VIANA WALTRICK TAKEY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:
- 4.1.1. Licença/Alvará de funcionamento, expedida(o) pelo Órgão competente da sede da licitante, com prazo de validade vigente;
 - 4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada;
 - 4.1.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
- 4.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico- poluentes;
 - 4.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.2.3. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

4.3. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão.

4.4. Não é permitido, a contratada, o encaminhamento de resíduos de serviços de saúde para disposição final em aterros, sem submetê-los previamente a tratamento específico, que neutralize sua periculosidade, nos termos da Lei estadual nº 12.300, de 2006, do Estado de São Paulo.

4.5. Resolução - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico, inclusive seus instrumentos e dá outras providências.

4.6. Os licitantes, na descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.6.1. Especificações técnicas do produto;

4.6.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo detalhado no Termo de Referência;

4.6.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.6.4. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à agência e conta corrente, marca do produto, laboratório, data de fabricação e prazo de validade;

4.7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8. Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (7ª edição, Outubro/2024), sendo encontrado critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado.

4.9. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Será admitida a renovação das quantidades inicialmente registradas de acordo com o Parecer nº 00075/2025 /DECOR/CGU/AGU, de 20/02/2025.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante do levantamento de mercado, foi possível identificar que a alternativa mais viável e eficiente para a execução dos procedimentos odontológicos é através da Aquisição dos Insumos Odontológicos por Fornecedores. Esses insumos são essenciais para garantir a eficácia e segurança nos tratamentos realizados, abrangendo uma ampla gama de procedimentos, como restaurações, próteses, ortodontia e outros. Após realizado o levantamento de mercado, conclui-se que as opções encontradas foram:

5.1.1. SOLUÇÃO 1 - Compra de insumos odontológicos através de fornecedores: A compra direta com fornecedores para o abastecimento dos insumos, acarretará vantajosidade para a Administração, considerando: compra sob demanda, pois eles conseguem fornecer qualquer quantidade desejada de material; atendimento as exigências dos órgãos

ambientais, as legislações e normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes; garantia de idoneidade do material fornecido; valores condizentes com o mercado.

5.1.2. SOLUÇÃO 2 - Realização de procedimentos odontológicos em outros hospitais do COMAER: A realização de procedimentos odontológicos em outros hospitais do COMAER não é viável para a Administração pública, devido alguns fatores, como: os custos com o transporte seria maior, como o pagamento de passagem rodoviária aos usuários deste Hospital; emissão de poluentes geraria impacto negativo no ambiente; risco à segurança dos usuários durante a viagem, por haver chance de ocorrer acidente no trajeto; possível rejeição por parte dos usuários, seja por questões de conforto, segurança ou praticidade; diminuição no faturamento do GSAU-GW.

5.1.3. SOLUÇÃO 3 - Contratação de uma clínica especializada para a realização dos procedimentos odontológicos para os usuários deste Hospital: Contratação de uma clínica especializada para a realização dos procedimentos odontológicos para os usuários deste Hospital não é viável para a Administração pública, visto que a empresa pode não cumprir com as regulamentações e normas, como as leis trabalhistas, de segurança, ambiental e de saúde; a empresa pode não atender os requisitos exigidos no processo licitatório; pode haver custos ocultos e taxas adicionais na contratação do serviço; a empresa pode apresentar riscos financeiros, que comprometem a continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do GSAU-GW.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar- ETP.

6.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

6.4. Portanto, considerando os resultados do estudo da pesquisa de mercado realizada e na análise detalhada das opções disponíveis, conclui-se que a SOLUÇÃO 1 é a mais viável e eficiente para atender às necessidades da SODO. A escolha dos itens foi fundamentada na qualidade, durabilidade e custo-benefício, assegurando que os procedimentos odontológicos possam ser realizados com máxima eficácia e segurança. Além disso, a compra dos insumos selecionados garantem a adequação às exigências técnicas dos tratamentos, proporcionando resultados satisfatórios tanto para os profissionais quanto para os pacientes. A aquisição dos insumos através de fornecedores é a melhor opção, pois permitirá a execução dos procedimentos com maior precisão, eficiência e confiança, contribuindo para a excelência no atendimento odontológico e no sucesso dos tratamentos realizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades verificadas pela equipe de planejamento, através do levantamento do consumo médio dos anos de 2023 e 2024 no estoque atual da SODO, no mapa de reposição do almoxarifado odontológico e no prazo de validade dos materiais em estoque.

7.2. Para itens com consumo zero, foi considerada a falta em estoque nos anos anteriores ou a necessidade de novas solicitações, de acordo com a demanda dos pacientes, visto que a odontologia é uma especialidade dinâmica e necessita de atualização periódica quanto ao uso de novos insumos. Os relatórios de consumo e de inventário são obtidos através do controle da Planilha de Estoque do Almoxarifado Odontológico e com o aumento da demanda do material, devida chegada de mais dois dentistas no setor, ocorrendo o aumento de até 750 consultas mensais na SODO.

7.3. As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades verificadas, através de um levantamento realizado pelos membros da equipe de planejamento, conforme **ANEXO I - Memória de Cálculo do Estoque 2023 e ANEXO II - Memória de Cálculo do Estoque 2024**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 345.987,30

8.1. Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o previsto na Instrução Normativa nº IN 65/2021 da SEGES/ME, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo licitatório.

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 345.987,30 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis, sendo que foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Desta forma, visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ ou interdependentes em processo no GSAU-GW.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em pauta está alinhada ao Programa de Trabalho Anual (PTA), que representa o documento de Planejamento Estratégico da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), bem como as atribuições da equipe de planejamento estão alinhadas conforme NPA nº 104/DA/2021. Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000002/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 22/03/2024;
- III) Id do item no PCA: 133
- IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 120064-137/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O objetivo almejado pela administração com esta aquisição é manter o bom atendimento odontológicos dos profissionais especialistas, pensionistas, militares da ativa, veteranos e seus dependentes, garantindo ações de saúde que promovam o bem estar dos usuários. Por fim, reitera-se a imprescindibilidade de aquisição do insumos odontológicos contidos neste PAM/S, com a finalidade de suprir a demanda da Seção Odontológica (SODO) GSAU-GW.

12.2. Em síntese, a aquisição solicitada por meio deste PAM/S faz-se necessária para suprir as necessidades de insumos odontológicos no atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica, para o período de um ano.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para garantir a plena execução do objeto deste Estudo, será providenciada a equipe de fiscalização e recebimento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Seção Odontológica tem preocupação em reduzir a geração de resíduos oriundos dos insumos adquiridos. Diante disso, a quantidade do item solicitado neste processo leva em consideração o consumo mensal dos insumos da SODO. Além disso, é realizado o controle de validade de todo o insumo recebido, através de uma planilha onde são registrados todos os lotes dos itens armazenados. Assim sendo, o descarte dos insumos segue o descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Seção Odontológica, atendendo o disposto na Resolução RDC/ANVISA nº 222/2018. Por fim, informo que a aquisição encontra-se alinhada com a Portaria do SEGES/ME nº 8.678, de 19 de Julho de 2021, Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição, Outubro/2024).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA VIANA WALTRICK TAKEY
PRESIDENTE

RODRIGO DINIZ DO PRADO
PRESIDENTE SUBSTITUTO

Despacho: APROVO, de acordo com a Lei 14.133/2021 e art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA
ORDENADOR DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120064-000061-2025
Data/Hora de Criação:	12/06/2025 14:18:18
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	835c6d224162ee000942fecd1ac74788
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA PAULA CORRÊA DE LIMA no dia 12/06/2025 às 12:09:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LILIAN LESSA FRANÇA no dia 12/06/2025 às 12:11:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO DINIZ DO PRADO no dia 12/06/2025 às 12:25:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAURA POSSIDONIO FURTADO DE MENDONÇA no dia 12/06/2025 às 12:52:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 08/07/2025 às 14:16:11 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO